



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 7011/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADOR COMPLETO E VENTILADOR, VISANDO ATENDER O "PROJETO EXECUTIVO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS)" DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 601/2023** que resultou no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7011/2023**, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADOR COMPLETO E VENTILADOR, VISANDO ATENDER O "PROJETO EXECUTIVO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS)" DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor final negociado de **R\$ 44.327,34** (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos.



DA JUSTIFICATIVA

O referido processo, consiste na possibilidade de aquisição de notebook, computador completo e ventilador, pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atender o Projeto executivo de implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial (PROCAD-SUAS) – Resolução CNAS/MDS n° 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Ademais, tem com justificativa a necessidade de atualização e a regularização de cadastros unipessoais das famílias de grupos tradicionais: Quilombolas, Ribeirinhos, Extrativistas, Pescadores artesanais, agricultores familiares e coletores de material reciclável, dentro das comunidades.

DA RAZÃO DE ESCOLHA

Conforme documentação apresentada no processo e no Projeto Executivo, a razão de escolha para os itens pretendidos, é dar suporte adequado aos serviços realizados pelos servidores municipais, em relação ao atendimento emergencial do cadastro único. A saber, é essencial para prestação de um serviço público com qualidade, dentro do que propõe a Secretaria de Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação em razão do valor da presente contratação, nos termos do art. 23 e 75, § 1° da Lei n° 14.133/21, que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), valor este atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), pelo Decreto n° 11.317/2022.

Logo, justifica-se o valor estimado na contratação de **R\$ 44.327,34** (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), pois encontra-se dentro dos preceitos legais determinados pelo inc. II do já mencionado art. 75, e dentro dos valores praticados pelo mercado.



DO PARECER JURIDICO

Em que pese à legalidade da Licitação, após análise e considerados os pressupostos de natureza fática descritos na documentação e constantes do presente processo, o Parecer Jurídico, **opinou favoravelmente** ao prosseguimento do processo, que em tudo obedece ao disposto da Lei n° 14.133/2021, no dia 02 de junho de 2023.

DA CONCLUSÃO

Neste sentido, declara ainda, que o processo administrativo n° 601/2023 e o processo de dispensa de Licitação n° 7011/2023, encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os processos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 19 de junho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB